PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

25.

D E C R E T O

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, resolve mandar pagar ao funcionário aposentado JANOTO IMLAU, a quantia a que tem direito proveniente de gratificação adicional prevista na lei Nº 12, 22 de novembro de 1947, de conformidade com os pareceres da DEP e Consultoria Jurídica de Municipalidade.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 de maio de 1956.

CARLOS IRINEU PIETA
PREFEITO

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor do Expediente e Pessoal